

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO N.º 1267, de 09 de dezembro de 1997

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 02 de janeiro de 1.998, e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de janeiro de 1.998.

Artigo 2º - Excetuam-se desta medida, os serviços essenciais à Saúde e Limpeza Pública.

Parágrafo Único - Para o atendimento aos serviços de que trata este artigo, as Secretarias Municipais deverão elaborar escala de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de dezembro de 1997 -33º Ano de Emancipação Político - Administrativo do Município.

> JOSÉ CARLOS DE ARRUDA Prefeito Municipal

NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

DESIDERIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ Secretário Municipal da Administração

5" Par in com vbog mene om 29,05 SF